



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7469 - Quinta-feira, 6 de março de 2025

**Divulgação:** Quinta-feira, 6 de março de 2025    **Publicação:** Sexta-feira, 7 de março de 2025

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 23.141, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "abre créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 146.817,12 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e doze centavos)."**

DECRETO Nº 23.141, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524165\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524165_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 23.141, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524165\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524165_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.142, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.440.573,54 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais, e cinquenta e quatro centavos)."**

DECRETO Nº 23.142, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524178\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524178_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 23.142, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524178\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524178_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.143, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.392.579,95 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)."**

DECRETO Nº 23.143, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524181\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524181_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 23.143, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524181\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524181_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.144, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "abre créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.730,90 (oito mil setecentos e trinta reais e noventa centavos)."**

DECRETO Nº 23.144, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524183\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524183_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 23.144, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524183\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524183_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.145, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.166.263,95 (vinte e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)."**

DECRETO Nº 23.145, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524184\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524184_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 23.145, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524184\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524184_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.146, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "altera a al. f do inc. II do art. 5º, inclui o inc. XIV no art. 2º; o inc. IV no art. 3º, a al. g no inc. II do art. 5º e revoga o inc. I do art. 3º do Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP); e revoga o inc. X do art. 2º e o art. 4º do Decreto nº 21.315, de 29 de dezembro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)."**

DECRETO Nº 23.146, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524185\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524185_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.147, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "convoca a 7ª Conferência Municipal de Porto Alegre, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades."**

DECRETO Nº 23.147, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524187\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524187_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.148, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "estabelece o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários."**

DECRETO Nº 23.148, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524189\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524189_1.pdf)

ANEXO do DECRETO Nº 23.148, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524189\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524189_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.150, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), no âmbito da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA)."**

DECRETO Nº 23.150, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524191\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524191_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.149, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) nos termos da Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025."**

DECRETO Nº 23.149, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524192\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524192_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.152, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP) nos termos da Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025 e revoga o Decreto nº 20.921, de 29 de janeiro de 2021."**

DECRETO Nº 23.152, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524193\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524193_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.153, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "estabelece o Regimento Interno do Gabinete do Prefeito (GP), no âmbito da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e revoga o Decreto nº 21.513, de 8 de junho de 2022."**

DECRETO Nº 23.153, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524195\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524195_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.154, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) nos termos da Lei Complementar nº 1037, de 2 de fevereiro de 2025."**

DECRETO Nº 23.154, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524197\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524197_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.155, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) nos termos da Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025 e revoga o Decreto nº 21.394, de 17 de fevereiro de 2022."**

DECRETO Nº 23.155, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524199\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524199_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.156, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "abre créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)."**

DECRETO Nº 23.156, DE 5 DE MARÇO DE 2025,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524202\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524202_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 23.156, DE 5 DE MARÇO DE 2025,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524202\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524202_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.157, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "abre créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais)."**

DECRETO Nº 23.157, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524203\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524203_1.pdf)

Anexos I e II do DECRETO Nº 23.157, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524203\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524203_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.158, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "prorroga o prazo de validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nº 639 – Arquiteto – Administração Direta."**

DECRETO Nº 23.158, DE 5 DE MARÇO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524204\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524204_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.159, DE 5 DE MARÇO DE 2025, que "regulamenta, no âmbito dos órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Porto Alegre, o art. 24 da Lei Complementar nº 1.033, de 21 de janeiro de 2025, e dá outras providências."**

DECRETO Nº 23.159, DE 5 DE MARÇO DE 2025,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555\\_ce\\_524206\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5555_ce_524206_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, matrícula 1698079-1, Secretário Municipal de Parcerias, a afastar-se do Município dia 20 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Cerimônia de Abertura da Assembleia de Verão da FAMURS, em Xangri-lá/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 266, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000020147-5).

**AUTORIZA**, os servidores abaixo relacionados, a afastarem-se do Município dia 20 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanharem a Sra. Vice-Prefeita na Assembleia de Verão da FAMURS, em Xangri-lá/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 267, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000023453-5).

Nome	Cargo	Matrícula
ALEXSANDRA DENISE DOS SANTOS DE MEDEIROS	Assessor V	1698060
PAULO CESAR DIAS ROSA	Chefe de Equipe	1539434
ALEXANDRE ROCHA SOUZA	Assessor IV	1449613
POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO	Guarda Municipal	102959
MIGUELITO DE ASSIS MEDEIROS	Assessor VII	1392875
ARTHUR ZAPATA DA SILVA	Guarda Municipal	1650181
PATRÍCIA CAETANO DE SOUZA	Técnico em Comunicação Social	382180

**AUTORIZA** LEONARDO DUARTE PASCOAL, matrícula 1696904, Secretário Municipal de Educação, a afastar-se do Município nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 1ª Reunião Ordinária CONSEC 2025, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 268, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000012556-6).

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022: GABRIELA SOUZA VALENTIM, matrícula 1701061/01, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/02/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 272, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000017195-9).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022: CAMILA SILVEIRA CARDOSO, matrícula 1219774/04, Coordenador-Geral, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/02/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 273, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000010301-5).

**MODIFICA**, a contar de 17/02/2025, em relação à Fiscal de Contrato conforme abaixo, a Portaria 109, de 23/02/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6955, de 27/02/2023, modificada pela Portaria 897, de 14/12/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7157, que designou Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 2801 (Registro SECON nº 82013/2023), com vigência de 17/02/2025 a 16/02/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 271, de 05/03/2025 (Processo 22.0.000137390-4).

I – Fiscal de Contrato:

Designar	Matrícula	Cargo	Atuação	Em substituição a	Matrícula
ELIZANA VIEIRA DA CUNHA RAMOS	1659553	Administrador	Titular	JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223

**MODIFICA**, a Portaria 540, de 04/09/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7344, alterada pela Portaria 574, de 01/10/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7362, Portaria 683, de 13/11/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7392 e Portaria 066, de 14/01/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7434, que designou Força-Tarefa DEMHAB, ligada ao Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre, para o desenvolvimento dos trabalhos de reconstrução do Município, vinculados ao eixo da habitação, para excluir membros conforme abaixo a contar de 01/03/2025 e prorrogar os trabalhos até 01/09/2025, a contar de 01/03/2025, através da Portaria 274, de 05/03/2025 (Processo 24.0.000100825-7).

I - Para excluir:

Nome	Cargo	Matrícula	Órgão
ANDERSON FIORINI VIANNA	Administrador	904342-3	SMOI
ANA ELVIRA CORREA DUTRA	Assistente Social	1103105-1	SMPAE
CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS	Assistente Social	765834-2	DMLU

**MODIFICA** a Portaria 084, de 16/01/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7436, alterada pela Portaria 245, de 13/02/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7461, que designou membros para trabalharem em regime de força-tarefa no Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre, conforme abaixo, a contar de 18/02/2025, através da Portaria 275, de 05/03/2025 (Processo 24.0.000077102-0).

DESIGNAR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A	MATRÍCULA
HELIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	ASSESSOR VI	988914/1	GP	MAURICIO LOSS	1546155/4

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador Municipal, AP.1.01.PR, matrícula 1013335/01, da Procuradoria Geral do Município, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 10/02/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32673966, de 06/03/2025 (Processo 25.10.000001411-0).

**CONCEDE**, à servidora VANESSA BEATRIZ NACHTGALL, 532888/2, Psicóloga, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, autorização para se afastar de suas funções no período de 17/03/2025 a 25/04/2025, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para realizar Curso de Formação para o cargo de Auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil, com base no artigo 76, XIII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32643978, de 28/02/2025 (Processo 25.0.000028473-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/01/2025, em relação a SILVIO LONGO VARGAS, matrícula 87091/01, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 31285893, de 25/11/2024, que prorrogou o prazo de cedência à Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de repartição simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, face a exoneração do servidor, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32555627, de 24/02/2025 (Processo 17.0.000049457-7).

**MODIFICA**, em relação a ABEL FLORE DA SILVA, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, a Portaria 32372185, de 11/02/2025, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 06/03/2025 a 31/12/2028, quanto à matrícula que passa a ser 1026410/01, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 32532233, de 21/02/2025 (Processo 24.0.000148979-4).

**NOMEIA** PAULO HENRIQUE RODRIGUES, 1094173/03, para o Cargo em Comissão Nível 11 Geral, GE.3.1.2.11, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003279, no período de 05/02/2025 a 27/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32628404, de 28/02/2025 (Processo 25.0.000017345-5).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 28/02/2025, em relação a MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1069551/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com ANA LUCIA PIRES BUFFE, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32594922, de 26/02/2025 (Processo 19.0.000005456-1).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2025, em relação a JOÃO EVANGEL ROSA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 435354/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com NIURA RODRIGUES FERREIRA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32597106, de 26/02/2025 (Processo 18.0.000023295-1).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2025, em relação a SIMONE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 394157/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho (RCT), em permuta com ANA PAULA TRINDADE DE OLIVEIRA, regime de trabalho de 20 horas semanais, e IONÁ BIER PICOLLI, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32596325, de 26/02/2025 (Processo 19.0.000005484-7).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2025, em relação a MARIANNE BORGES SICA, matrícula 1232061/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com MARCELO EDUARDO CARDOSO, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32597180, de 26/02/2025 (Processo 23.0.000136482-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2025, em relação a MARCELO GARZTKA CHAVES, matrícula 1263900/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com FERNANDA LITWINCZKY CANTONI, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32596624, de 26/02/2025 (Processo 19.0.000097195-5).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2025, em relação a SANDRA BOTTA SANTOS PIRES, matrícula 469881/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com MARIETE FERRARI, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32597030, de 26/02/2025 (Processo 22.0.000002021-8).

**PRORROGA**, a contar de 11/04/2025, em relação ao servidor MARCOS CALOVI, 1249584/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar cônjuge, com base nos artigos 142, 163 e Parágrafo Único, ambos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32644056, de 28/02/2025 (Processo 23.0.000023133-9).

**TORNA SEM EFEITO** em relação a HELIO PADILHA, matrícula 294503/01, Pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Portaria 31954812, de 13/01/2025, que prorrogou, de 01/01/2025 a 31/12/2028, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, face aposentadoria, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32585662, de 25/02/2025 (Processo 19.10.000002803-7).



## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, à servidora SANDRA BATTISTELLA, 982493/04, Auditora de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 28/12/2024 a 26/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 87717/2023 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32495836 de 19/02/2025 (Processo 24.0.000031203-3).

**DESIGNA** ROBERT SEABRA DO NASCIMENTO, 1659251/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Atendimento Presencial/Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor/ Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501041, substituindo ROGERIO DE OLIVEIRA, 1026585/2, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de férias, de 03/02/2025 a 16/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32610827 de 27/02/2025 (Processo 23.0.000155251-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 94185/2025, com vigência de 11/02/2025 a 10/02/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, através da Portaria 32633950 de 28/02/2025 (Processo 25.0.000002296-1)

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	FÁBIO LEGEREM LAURINDO	1137395	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	TATIANA PEREIRA BITTENCOURT	1663585	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviços	SIMONE PERES SIQUEIRA	439840	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCIANE VICENTE MENDES	544751	Agente de Fiscalização

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 18/02/2025, ALESSANDRA NUNES MARQUES, matrícula 1228498, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular; GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, matrícula 1680960, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 82093/2023 e Termo Aditivo II nº 94074/2025 (PE 645/2022), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.050.921/0001-94, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender aos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH. Os servidores designados serão

responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 32566513 de 24/02/2025 (Processo 23.0.000020400-5).

**DESIGNA**, a contar de 18/02/2025, ALESSANDRA NUNES MARQUES, matrícula 1228498, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular; GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, matrícula 1680960, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 82095/2023 e Termo Aditivo II nº 94073/2025 (PE 645/2022), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.050.921/0001-94, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender aos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 32566693 de 24/02/2025 (Processo 23.0.000020401-3).

**DISPENSA**, a contar de 18/02/2025, GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, matrícula 1680960, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular; VALERIA PINTO LARANJEIRAS, matrícula 1639625, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 82093/2023 e Termo Aditivo II nº 94074/2025 (PE 645/2022), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.050.921/0001-94, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender aos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, através da Portaria 32566494 de 24/02/2025 (Processo 23.0.000020400-5).

**DISPENSA**, a contar de 18/02/2025, GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, matrícula 1680960, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular; VALERIA PINTO LARANJEIRAS, matrícula 1639625, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 82095/2023 e Termo Aditivo II nº 94073/2025 (PE 645/2022), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.050.921/0001-94, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender aos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, através da Portaria 32566647 de 24/02/2025 (Processo 23.0.000020401-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 024, de 03 de abril de 2024, a contar de 25 de fevereiro de 2025, designando os servidores LUANA CRISTINE TEIXEIRA MENEZES, matrícula 1097601, como Fiscal de Contrato Titular, PEDRO VIANA PEREIRA, matrícula 1561944, como Fiscal de Contrato Suplente, THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1562010, como Fiscal de Serviços Titular, e LUIS EDUARDO LEMES, matrícula 1669516, como Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 76198/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias, e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, cujo objeto é a elaboração de Estudos de Viabilidade para Concessão de Parque e Praças Municipais de Porto Alegre/RS, com vigência até 28 de fevereiro de 2026, através da Portaria 021 de 05/03/2025 (Processo 21.0.000031448-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANGELA ESTER RUSCHEL, 538817/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Psicologia/Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501136, substituindo JANE IANDORA HERINGER, 539676/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de FÉRIAS, de 03/03/2025 a 13/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32575420 de 25/02/2025 (Processo 25.0.000026532-5).

**DESIGNA** FERNANDA SILVEIRA SANTANA, 405155/4, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Fisioterapia/ Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501194, substituindo MARIA DA GRACA ALEXANDRE, 541956/1, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de LICENÇA-PR ÊMIO, de 06/03/2025 a 20/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32574207 de 25/02/2025 (Processo 25.0.000011194-8).

**RETIFICA** Portaria 32572352 de 25/02/205 que autoriza MATHEUS GUILHERME DA SILVA GOULART, 1670360/01, Técnico em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar da Jornada de Enfermagem em Terapia Intensiva, dia 11/03/2025, Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação à data de afastamento que passa a ser 14/03/2025 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32635621, de 28/02/2025 (Processo 25.0.000024635-5).

**TORNA SEM EFEITO** Portaria 27997574 de 25/03/2024 que autorizou ADRIANA MENGUE MODEL, 763254/03, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do evento Conversando sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, dia 22/05/2024, em Capão da Canoa/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32637540, de 28/02/2025 (Processo 24.0.000036339-8).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/03/2025, em relação a DANILO DELCIO DE OLIVEIRA, 1292013/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, os efeitos da Portaria 1046 de 26/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/05/2022, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 32649674 de 05/03/2025 (Processo 21.10.000007609-1).

**CESSA**, a contar de 01/03/2025, em relação a DANILO DELCIO DE OLIVEIRA, 1292013/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, os efeitos da Portaria 1066, de 01/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/06/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, através da Portaria 32649686 de 05/03/2025 (Processo 21.10.000007609-1).

**CONCEDE**, para DIONATA DIAS DA SILVA, matrícula 1700782, Técnico em Saneamento/Temporário, da(o) Coordenação de Pluvial Centro/GDCE/DO, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 13/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 32643214 de 05/03/2025 (Processo 25.10.000002031-4).

**CONCEDE**, para FERNANDO SONKO DA SILVA, matrícula 1698877, Agente de Saneamento/Temporário, da(o) Coordenação de Operações de Redes/GDCO/DT, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 32644649 de 05/03/2025 (Processo 25.10.000001571-0).

**DESIGNA**, para fins de regularização, JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000001235-9, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Serviço Social da Indústria – SESI, CNPJ nº 03.775.159/0001-76, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa com o fornecimento, com aplicação, de 1.300 (mil e trezentas) doses da vacinas Influenza quadrivalente, com as cepas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2024, aos servidores e estagiários do Departamento, com prazo de vigência de 20/05/2024 a 20/10/2024, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 32643906 de 28/02/2025 (Processo 24.10.000001235-9).

**DESIGNA**, para fins de regularização, JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000001564-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Serviço Social da Indústria – SESI, CNPJ nº 03.775.159/0001-76, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento com aplicação de 1.138 vacinas Influenza quadrivalente com as cepas definidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para o ano de 2023, aos servidores e estagiários do Departamento, com prazo de vigência de 24/04/2023 a 23/11/2023, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 32641822 de 28/02/2025 (Processo 23.10.000001564-6).

**DESIGNA** ROGÉRIO ANTÔNIO SIMÃO, 1498878/2, Adido(a), como Presidente, RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856/3, Adido(a), e LYSIANE MENEZES PACHECO, 1150960/2, Adido(a), para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 23.10.000006373-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE e a empresa MGM SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 02.517.137/0001-43, que tem por objeto a execução das Fundações em Estacas do Tipo Hélice Contínua da ETA Ponta do Arado, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 32658388 de 05/03/2025 (Processo 23.10.000006373-0).

**DISPENSA** DANILO DELCIO DE OLIVEIRA, 1292013/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do(da) Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, da função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do(da) Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86330000, vaga 2900495, a contar de 22/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32651156 de 05/03/2025 (Processo 22.10.000002275-2).

**DISPENSA** DANILO DELCIO DE OLIVEIRA, 1292013/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do(da) Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, da função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do(da) Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86330000, vaga 2900495, a contar de 22/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32651156 de 05/03/2025 (Processo 22.10.000002275-2).

**RELOTA** DANILO DELCIO DE OLIVEIRA, 1292013/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para a Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 22/02/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 32649655 de 05/03/2025 (Processo 21.10.000007609-1).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**INCLUI**, no Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, face ter efetuado o recadastramento ou prova de vida, restabelecendo o pagamento da respectiva pensão, com base no artigo 84, § 3º e § 4º da Lei complementar 478/2002, através da Portaria 056 de 28/02/2025 (Processo 24.13.000005675-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Inclusão
OLINA TEREZINHA CARDOSO PEREIRA	57610/04-1	SATURNINO DE MATOS PEREIRA	57610/04	30/12/2024

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2025, a servidora CLAUDIA DENISE BIRGIMANN RUBIM, matrícula 261704-2, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 185 de 28/02/2025 (Processo 24.13.000007127-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2025, a servidora JOICE ROSA MARQUES, matrícula 318271, Secretária Municipal de Educação, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 173 de 27/02/2025 (Processo 25.13.000001033-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2025, o servidor ROBERTO LIMA BRITES, matrícula 102419, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (68,84%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 151 de 19/02/2025 (Processo 24.13.000006416-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2025, o servidor CLEBER LUIS FERREIRA, matrícula 650605, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 166 de 25/02/2025 (Processo 25.13.000000667-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2025, a servidora ISULINA MARIA DA SILVA, matrícula 325111, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 134 de 17/02/2025 (Processo 24.13.000006324-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2025, o servidor RUDIMAR DA SILVA, matrícula 658677, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125

da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 64, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 170 de 26/02/2025 (Processo 25.13.000000819-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2025, o servidor CARLOS ALBERTO WALMRATH REIS, matrícula 368171, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 171 de 26/02/2025 (Processo 25.13.000000935-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2025, o servidor VILMAR MACHADO FILHO, matrícula 650460, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Média de Serviço Noturno (57h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 52 e 53, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 167 de 25/02/2025 (Processo 25.13.000000688-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade MARCIO DE BRITO PAZA, matrícula nº 44129.9, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AA-1.04.06.B.07-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06 – B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 13/01/2025, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: TATIANA PEREIRA PAZA, cônjuge, a contar de 13/01/2025 à razão de 50%, no valor de, e LUCAS PEREIRA PAZA, filho, a contar de 13/01/2025, até a data limite de 21 anos, completados em 24/07/2025, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 142, de 19/02/2025 (Processos 25.13.000000979-7 e 25.13.000001034-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) falecido em atividade LUIZ CARLOS

GOMES, matrícula nº 191672, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.C.08-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 24/02/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: CARLA REGINA SANTOS DA SILVA, companheira, à razão de 100%, no valor de, a contar de 24/02/2021, face decisão judicial em Processo 5297507-87.2024.8.21.001, da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre e de acordo com orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. Observação: Efeitos pecuniários a contar de Julho/2023. As diferenças dos valores pretéritos entre a data da implementação do benefício e a data do óbito do ex-segurado serão adimplidos em eventual execução de sentença, respeitada a prescrição quinquenal, através da Portaria 313, de 28/02/2025 (Processo 25.0.000008248-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** o Ato: Portaria 117, de 12/02/2025, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte ao dependente da servidora aposentada ANDRÉA MARIA OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 476253, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional SA-1.08.06.C.06-0, cargo de Monitor, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 28/09/2024, quanto a reversão da cota reservada e inclusão de um novo pensionista, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NATANIEL OLIVEIRA LEMOS, filho, a contar de 28/09/2024, até a data limite de 21 anos, completados em 03/09/2026, à razão de 50%, no valor de, e DANIEL SANTIAGO LEMOS, cônjuge, a contar de 28/09/2024, à razão de 50%, no valor de; através da Portaria 143, de 20/02/2025. (Processos 25.13.000000940-1 e 25.13.000000937-1). Observação: O valor do benefício do pensionista DANIEL SANTIAGO LEMOS fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** a pensão concedida pela Portaria 820/2023, retificada pela Portaria 918/2023, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade JOÃO PAULO LAMANNA, matrícula 706714, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.05.02.C.09-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 05/08/2023, quanto ao valor do benefício concedido a ELENICE DOS SANTOS LAMANNA, cônjuge, retirando a aplicação do artigo 24, da Emenda Constitucional 103/2019, conforme termo de opção de benefício preenchido pela pensionista e aplicação do artigo 24, § 3º, da Emenda Constitucional 103/2019, a contar de 01/01/2025, através da Portaria 052, de 21/01/2025 (Processo 24.13.000007429-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao(à) ex-servidor(a) falecido em atividade LUIZ CARLOS GOMES, matrícula nº 191672, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.C.08-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 24/02/2021, a Portaria 747, de 04/08/2023, através da Portaria 130, de 28/02/2025 (Processo 25.0.000008248-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**



**Processo 25.0.000026933-9** - DEFERE, o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 31/01/2025, relativo ao servidor JORGE HELENO SANTANA BRASIL, 1226126/3, Assessor VI, do Gabinete do Prefeito, com base na análise da Área Técnica competente.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.0.000018383-3** - RESCINDE a contar de 07/02/2025, o contrato de trabalho de CLAUDIA CANATTA, MATRICULA 874295/2, Agente Comunitário de Saúde-CLT IMESF, UNIDADE DE SAÚDE FLORESTA - SMS, a pedido, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

**COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.0.000028420-6** - DEFERE, em relação a ELISANDRA MARQUES DA ROSA, 891682/8, Assessor IV, 21240004, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3774 dias = 10 anos, 04 meses, 04 dias.

- Câmara Municipal de Porto Alegre - 07/10/2009 a 30/12/2010; 12/08/2011 a 31/10/2012;

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre - 10/01/2016 a 09/01/2024.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.0.000013580-4** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 31/12/2024, relativo ao servidor HELENO BAPTISTA FRANKEN, 1451146/01, Administrador, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.0.000026152-4** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 02/01/2025, 03/01/2025, 06/01/2025, 07/01/2025, 08/01/2025, 09/01/2025, 10/01/2025, 13/01/2025, 14/01/2025, 15/01/2025, 16/01/2025, 17/01/2025, 20/01/2025, 21/01/2025, 22/01/2025, 23/01/2025, 24/01/2025, 27/01/2025, 28/01/2025, 29/01/2025, 30/01/2025 e 31/01/2025, relativo ao servidor LEANDRO MENEZES CHAGAS, 1562193/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000131846-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 13/06/2024, relativo à servidora MARIA TERESA SANTOS DA SILVA, 1624679/01, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 25.0.000013341-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 31/12/2024, relativo à servidora GILCIMARA VELOSO CABRAL MULLER, 1670255/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.13.000001264-0** - DEFERE, em 28/02/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JULIO CESAR MALLMANN, matrícula 713147, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2757/2025.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.13.000000467-1** – DEFERE, em 26/02/2025, em relação à CLAUDIA QUINTO TELLINI PANIZZI, 1120751, Monitora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4944 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Laboratorios Tecnicor Ltda - 01/11/1993 a 05/12/1994;
- Imobiliaria Oliveira Sociedade Simples Ltda - 06/12/1994 a 29/02/1996;
- Servicos Medicos A Industria e Comercio Ltda RS - 10/01/1997 a 05/06/1997;
- Eximia Servicos Temporarios Ltda - 22/06/1997 a 19/09/1997; 15/12/1997 a 14/03/1998; 13/06/1998 a 09/09/1998 ;
- Vutto Consultoria Empresarial Ltda - 08/01/1999 a 03/02/1999;
- Aurelio Carlos Cadore - 08/03/1999 a 12/03/1999;
- Prosoft-RS Processamento de Dados Ltda - 19/03/1999 a 17/05/1999;
- Chance Master Assessoria em recursos Humanos Ltda - 08/12/1999 a 04/06/2000;
- Camara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre - 13/06/2000 a 10/09/2002;
- Atende Bem - Servicos de Teletendimento Ltda - 09/10/2003 a 28/10/2003;
- Visao Quatro Recursos Humanos Consultoria e Administrac - 03/11/2003 a 19/11/2003;
- Cotia Trabalho Temporario Ltda em Recuperacao Judicial - 17/12/2003 a 10/05/2004;
- Uniserv - Uniao de Servicos Ltda - 10/12/2007 a 25/10/2011;
- Congregacao de Santa Doroteia do Brasil - Sul - 04/08/2014 a 17/12/2015;
- Casa Escola Montessoriana Pequeno Mestre Ltda - 01/07/2016 a 21/10/2016;
- Escola Maternal e Jardim de Infancia Castelinho S/S Ltd - 02/05/2017 a 14/06/2017;
- Kinder Centro de Integracao da Crianca Especial - 02/04/2018 a 16/05/2018;
- Sociedade Mantenedora Pro-Saber Ltda - 01/03/2019 a 05/12/2019;
- Alfa e Beto Centro Interdisciplinar Ltda - 03/03/2022 a 10/03/2022.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**PORTARIA 32642699/2025 - CGMAP**  
**AFERIÇÃO DE RESULTADOS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**  
**PROCESSO 23.0.000070236-6**

O COMITÊ GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021;

**RETIFICA:**

Em relação à Portaria 32439028, de 24 de fevereiro de 2025, o resultado do terceiro quadrimestre da Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica - GGPTJ, que passa a ser 100 e não como constou, com base no Parecer 32166976.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**EDITAL 017/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**  
**PROCESSO 23.0.000042444-7**

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio tornam público a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo 010/2024 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º Geral	NAYMARA WENY TORRES
33º Geral	RAÍZA UZEDA DA SILVA*
34º Geral	GIOVANNA CRUZ BURLAMAQUI
35º Geral	MARIA EDUARDA DA SILVEIRA MENDONÇA
36º Geral	PATRÍCIA ELISAMA DE SOUTO SANTOS

\* Candidata que solicitou final de fila na listagem Negro.

1. O candidato convocado deverá manifestar interesse através do *e-mail* [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) até o dia 12/03/2025 e encaminhar através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) os documentos listados abaixo no formato PDF até o dia 13/03/2025.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do processo seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação ou solicite o reposicionamento para final de fila até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do *e-mail* informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**JHONNY PRADO**, Procurador Geral do Município.

**JORGE ANTONIO DORNELLES CARPES**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 001/2025**

**PROCESSO 23.15.000002395-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

#### **RESOLVE:**

Homologar a retificação da aprovação por *Ad Referendum* do Demonstrativo Físico Financeiro – Exercício 2023 – Serviços e Programas, com a alteração da data de aprovação da Resolução e do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, informados erroneamente na divulgação do Diário Oficial do Município em 23/01/2025 na Edição 7440.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 002/2025**

**PROCESSO 23.15.000002395-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

**RESOLVE:**

Homologar a aprovação por *Ad Referendum* do Demonstrativo Físico Financeiro – Exercício 2023 – IGD-PBF. Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de fevereiro de 2024.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 003/2025**

**PROCESSO 23.15.000002395-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

**RESOLVE:**

Homologar a retificação da aprovação por *Ad Referendum* do Demonstrativo Físico Financeiro – Exercício 2023 – IGD-SUAS, com a alteração da data de aprovação da Resolução e do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, informados erroneamente na divulgação do Diário Oficial do Município em 23/01/2025 na Edição 7440.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 004/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a atualização da composição da Diretoria Executiva do CMAS - Gestão 2025/2026:

- Presidente: Ângela Maria de Aguiar da Silva;
- 1º Vice-Presidente: Cezar Eduardo Favin Milani;
- 2º Vice-Presidente: Juramar Vargas;
- 1º Secretário: Carlos Fernando Simões Filho;
- 2ª Secretária: Iara da Rosa;
- 3ª Secretária: Kátia Patrícia de Oliveira.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 005/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o calendário das Plenárias do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social em 2025.

JANEIRO	13
	27

FEVEREIRO	10
	24
MARÇO	17
	31
ABRIL	07
	28
MAIO	05
	19
JUNHO	02
	16
JULHO	07
	21
AGOSTO	04
	18
SETEMBRO	01
	15
OUTUBRO	06
	20
NOVEMBRO	03
	17
DEZEMBRO	01
	15

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**  
**RESOLUÇÃO 06/2025**  
**PROCESSO 24.15.000006999-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

**RESOLVE:**

Homologar a retificação da aprovação por *Ad Referendum* do Piso Gaúcho Regular – Sobra de partilha, referente a recursos do FEAS, no valor de R\$ 894.242,52, destinado ao serviço Centro POP, com a alteração da data de aprovação da Resolução e do presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, informados erroneamente na divulgação do Diário Oficial do Município em 23/01/2025 na Edição 7440.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**  
**RESOLUÇÃO 007/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 para o Serviço de Atendimento a Família - SAF para as seguintes Entidades:

- Escola de Educação Infantil Trenzinho da Alegria;
- Núcleo Espirita Fraternidade.

A plenária aprovou também a manutenção da inscrição das referidas Entidades pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 009/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Instituto Santa Luzia, inscrição nº 42 - manutenção aprovada para:

- Programa de Ação Continuada do Governo Federal na Habilitação e Reabilitação para Pessoa com Deficiência Visual.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 010/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2021, 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Associação de Cegos do Rio Grande do Sul – inscrição número 123; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviços e Projetos à Pessoa com deficiência visual e baixa visão e a seus familiares em situação de vulnerabilidade social.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 011/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2021, 2022, 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Instituto Maria Galbusera, inscrição nº 135; manutenção aprovada para:

- Serviço de Atendimento à Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 012/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social:

Obra Social Imaculado Coração de Maria - inscrição nº 155; manutenção aprovada para:

- Serviço de Abordagem Social – Ação Rua.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos (Trabalho Educativo);
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 013/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2021, 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Associação de Assistência Nipo Brasileira do Sul - inscrição nº 164; manutenção aprovada para o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 014/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2021 e 2022 da seguinte Entidade com preponderância na área da religião:

Grupo Espírita Francisco Xavier, inscrição nº 207; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidenta.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2025****PROCESSO 22.14.000000091-0**

Altera a Instrução Normativa nº 002/2025, que instituiu a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho de Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEM HAB, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Decreto nº 21.323/2022, que atribui competência ao Diretor-Geral para definir a lotação dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do DEM HAB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Instrução Normativa nº 002, de 27/01/2025, divulgada na Edição do DOPA de 30/01/2025, conforme quadro a seguir:

<b>Número da Vaga</b>	<b>Nome do Posto de Confiança</b>	<b>Estrutura de Trabalho Anterior</b>	<b>Código de Lotação Anterior</b>	<b>Nova Estrutura de Trabalho</b>	<b>Código da Nova Lotação</b>
4000113	Gerente de Atividade	Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	30200108	Unidade de Planejamento e Engenharia de Custos	30200126

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEM HAB.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO****PROCESSO 23.16.000052613-0**

**SENHOR(A):** CLAUDIOMIR DA ROSA.

Conforme Termo de Constatação nº 220-2024, lavrado em 07/12/2024, no logradouro RUA HONÓRIO LEMOS, 32, bairro VILA JOÃO PESSOA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca PEUGEOT, modelo 206, cor CINZA e Placas CZD4G03, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC

nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 24.16.000028771-8**

**SENHOR(A):** JESSIKA HERBSTTRITH TEIXEIRA.

Conforme Termo de Constatação nº 216-2024, lavrado em 02/12/2024, no logradouro RUA PROFESSORA AMY HERVER RAMIRES, 80, bairro JARDIM LEOPOLDINA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo FIESTA, cor PRETA e placas IUT1E97, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 24.16.000027170-6**

**SENHOR(A):** LUCAS FILIPE DE ALMEIDA BORGES.

Conforme Termo de Constatação nº 190-2024, lavrado em 23/11/2024, no logradouro R PRAÇA JOHN KENNEDY, 10, bairro VILA IPIRANGA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo ELBA cor AZUL e placas IDY6045, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados

por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

**PROCESSO 22.0.000137390-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82013/2023.

**TERMO ADIIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 94113/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** RURAL RENTAL SERVICE EIRELI.

**CNPJ:** 93.969.707/0001-91.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo utilitário, tipo SUV, sem Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1, do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2025.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 676/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/02/2023 a 16/02/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 17/02/2025 a 16/02/2026.

**VALOR:** R\$ 38.646,56 (trinta e oito mil seiscientos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ao ano.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339039992800-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de fevereiro 2025.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 464/2024 - PROCESSO 24.0.000121409-4**, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos básicos para a Secretaria Municipal de Saúde

**FORNECEDOR:** CIMED INDÚSTRIA S.A.

**CNPJ:** 02.814.497/0012-60.

**VALORES:** ITEM 15 (R\$ 0,03) e ITEM 26 (R\$ 0,05).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**CNPJ:** 67.729.178/0005-72.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 5,95).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0022-86.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 2,33), ITEM 05 (R\$ 0,25), ITEM 09 (R\$ 7,13), ITEM 10 (R\$ 2,01), ITEM 11 (R\$ 0,27) e ITEM 20 (R\$ 2,80).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 02.520.829/0001-4.

**VALORES:** ITEM 03 (R\$ 3,17), ITEM 14 (R\$ 1,10) e ITEM 25 (R\$ 2,16).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

**CNPJ:** 76.386.283/0001-13.

**VALORES:** ITEM 17 (R\$ 3,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.

**VALORES:** ITEM 21 (R\$ 0,9899).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

**CNPJ:** 17.159.229/0001-76.

**VALORES:** ITEM 08 (R\$ 0,47).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 04.071.245/0001-60.

**VALORES:** ITEM 28 (R\$ 1,06).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 75.014.167/0001-00.

**VALORES:** ITEM 22 (R\$ 0,035).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 46.381.269/0001-66.

**VALORES:** ITEM 19 (R\$ 6,65).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**CNPJ:** 73.856.593/0001-66.

**VALORES:** ITEM 24 (R\$ 0,7450).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 81.706.251/0001-98.

**VALORES:** ITEM 30 (R\$ 4,70).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 0,0327), ITEM 06 (R\$ 0,157), ITEM 13 (R\$ 0,0412), ITEM 18 (R\$ 5,61), ITEM 23 (R\$ 0,0336), ITEM 27 (R\$ 0,196), ITEM 29 (R\$ 9,89) e ITEM 31 (R\$ 0,0741).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

**FORNECEDOR:** STOCK MED S/A.

**CNPJ:** 06.106.005/0001-80.

**VALORES:** ITEM 07 (R\$ 0,1878).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 27/02/2025 a 26/02/2026.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**RODRIGO LUÍS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG (em exercício).

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 523/2024 - PROCESSO 24.0.000130830-7**, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALORES:** ITEM 03 (R\$ 0,1034).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2025 a 27/02/2026.

**FORNECEDOR:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.652.030/0001-70.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 2,68) e ITEM 07 (R\$ 0,448).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2025 a 27/02/2026.

**FORNECEDOR:** CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.782.733/0001-49.

**VALORES:** ITEM 20 (R\$ 13,16).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2025 a 27/02/2026.

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0022-86.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 4,80) e ITEM 12 (R\$ 6,28).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2025 a 27/02/2026.

**FORNECEDOR:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.

**VALORES:** ITEM 10 (R\$ 26,85).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2025 a 27/02/2026.

**FORNECEDOR:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 81.706.251/0001-98.

**VALORES:** ITEM 19 (R\$ 7,02).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2025 a 27/02/2026.

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 08 (R\$ 8,09) e ITEM 17 (R\$ 10,58).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2025 a 27/02/2026.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**RODRIGO LUÍS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e gestão, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da Licitação abaixo:

**LEILÃO ELETRÔNICO 009/2024 – PROCESSO 24.0.000097938-0**, para a ALIENAÇÃO de próprios municipais, pertencente ao Município de Porto Alegre, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Relatório de Bens por Lote que integra o ANEXO I do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Ocorrerá no dia 28 de março de 2025 com abertura às 09h, e recesso das 12h às 14h, caso seja necessário, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 482/2024 – PROCESSO 24.0.000105505-0**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro, Auxiliar de Limpeza e Supervisor para a Secretaria Municipal de Saúde.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA.

**CNPJ:** 00.695.978/0001-15.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 512/2024 – PROCESSO 24.0.000141355-0**, para o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** JONATHAN COSTA DA SILVA.

**CNPJ:** 35.645.486/0001-08.

**RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o julgamento final da Licitação abaixo que resultou FRACASSADA:

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025– PROCESSO 25.0.000001245-1**, para Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTALIÇAS HIGIENIZADAS E SUPERGELADAS para a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO 23.0.000056568-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a CIRCULO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO INFANTIL TIA GESSI - CPMCITG, CNPJ nº 93.921.658/0001-17, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992 /2023, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.000056568-7 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 41.301,98 (quarenta e um mil trezentos e um reais e noventa e oito centavos), em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.**

### NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO 22.0.000159833-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/2023, da decisão proferida no Processo SEI 22.0.000159833-7 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o

valor de R\$ 33.152,53 (trinta e três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 23.0.000049822-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.000049822-0 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 41.518,29 (quarenta e um mil quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 22.0.000160531-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 22.0.000160531-7 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 3.314,24 (três mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.**

**EDITAL PARF 004/2025**

**NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES (COMPLEMENTAR)  
REURB-S DO LOTEAMENTO VALE VERDE**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do LOTEAMENTO VALE VERDE, localizado na Av. Dep. Adão Pretto, 2209, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre /RS, de acordo com a planta e memorial descritivo do perímetro (Processo EU nº 002.337040.00.2 e SEI nº 20.0.000033573-9) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, NOTIFICA a Sra. DORVALINA CALISTO, da instauração de REURB-S, pelo fato de ser proprietário da matrícula 12.168 do Registro de Imóveis de Viamão, área lindeira ao Loteamento ora em regularização, para que, querendo, apresente impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

Qualquer dúvida contatar pelo email [parf@pgm.prefpoa.com.br](mailto:parf@pgm.prefpoa.com.br) ou telefone (51) 3289-1485.



Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

**JHONNY PRADO**, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

### EXTRATO DE CONTRATO 94185/2025

PROCESSO 25.0.000002296-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

**CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

**CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06.

**PROCESSO:** 25.0.000002296-1.

**OBJETO:** Prestação de serviços por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8102.004468.33903919-1500001001.

**MODALIDADE:** PE 189/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

**MONICA LEAL**, Secretária da Transparência e Controladoria.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.028720.14.8, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Condomínio Residencial Marechal Osório, CNPJ nº 05.143.940/0001-53, acerca da Decisão Administrativa nº 142/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149115, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 062/2021, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000017405-0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Alda de Castro, CPF nº 426.XXX.XXX-68, acerca da Decisão Administrativa nº 535/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1007496, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000097586-1, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Maria Salette da Costa, CPF nº 165.XXX.XXX-87, através do Ofício 007/2025, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 1024807, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 23.0.000112870-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88243/2024.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 94237/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

**CONTRATADA:** ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**CNPJ:** 03.505.277/0001-64.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços continuados referentes à implantação da arborização e à manutenção pós-plantio nos logradouros públicos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar de 22/02/2025, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses; Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de dezembro de 2023 até dezembro de 2024 e concessão a contar de 22/02/2025. o valor de reajuste obtido, conforme Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias constante no documento SEI nº 31976826, representa uma repercussão financeira positiva no Contrato no valor de R\$ 60.730,50 (sessenta mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

**MODALIDADE:** PE 665/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/02/2024 a 21/02/2025.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 22/02/2025 a 21/05/2025.

**VALOR:** R\$ 3.126.379,24 (três milhões cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro

centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNPROAMB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7503 1.0.00 4242 1799004000 339039 e 7503 1.0.00 4283 1759211000 339039.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", §1º, Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000004517-1

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 94148/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 29595059.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 189/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA DO CONTRATO, em 26/02/2025.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para toda a vigência estabelecida no item 2.1 do Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Manutenção e Conservação e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para Manutenção de Caminhões e Outros Veículos Pesados.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301.004087.33903919-1500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### CONCURSO 001/2025

OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS - 1º SEMESTRE/2025  
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS  
PROCESSO 24.0.000148354-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da sua Coordenação de Artes Cênicas torna pública a relação das inscrições HOMOLOGADAS e NÃO HOMOLOGADAS no Concurso em epígrafe, nas áreas de Teatro Adulto, Teatro Infantojuvenil, Circo, Dança e Música. As inscrições NÃO HOMOLOGADAS terão prazo de 07 a 11 de março de 2025, para recorrer das inconsistências apontadas, enviando os documentos faltantes ou com as correções indicadas para o *e-mail* [editalocupacaocac@gmail.com](mailto:editalocupacaocac@gmail.com) e [cac@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cac@portoalegre.rs.gov.br).

### **TEATRO ADULTO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

- Viviane Marmitt Vasconcellos - Carolina e Outras Vozes;
- Leticia Seadi Kleemann - O Pedido de Casamento;
- Cláudia Machado - ATO-CENA;
- João Gabriel dos Santos Gonçalves - NósEntreNós | Ato-Manifesto Censurados;
- Luka Machado - CORPO CASULO;
- Lucas Eboli de Almeida - Florbela, à Margem de um Poema;
- Roberto Salerno de Oliveira - A Noite do Chacal;
- Roberta Eltz da Silva Bigolin - DOROTOXXX;
- Everson Silva - OXITOCINA;
- Lizandra Bulgaro Soares Becon - MEMÓRIAS;
- Jo Ovadia Moraes - Carcaça;
- Leonardo Roennau Barison - A Comédia dos Amantes;
- Marcelo Bulgarelli - A Mulher Que Virou Bode: a história perdida de Jurema Finamour;
- Roberta Eltz da Silva Bigolin - 2<sup>3</sup>;
- Roberta Eltz da Silva Bigolin - As Mulheres sem Pecado.

### **INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

- Renata Stein Dias - Terra sem Mapa (faltou encaminhar cópia do comprovante de registro profissional do elenco);
- Lucas Da Costa - Férias Conjugais (anexo I preenchido incorretamente);
- Teti Ametista Tedesco Salvagni - Sarah onde Dói - purificades (faltou encaminhar cópia do comprovante de registro profissional completo da equipe técnica);
- Pedro Omar Lacerda Delgado - O Legado da Alma: uma vida após a morte (faltou encaminhar cópia do comprovante de registro profissional do elenco, equipe técnica e breve currículo de todos os integrantes).

### **TEATRO INFANTOJUVENIL INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

- Deborah Finocchiaro - Baile das Letrinhas;
- Anderson Borges Gonçalves - Trapos e Farrapos - Negrinho;
- Leandro Ramos Ribeiro - Lalalá - A História das Cigarras e das Formigas;
- Roberto Salerno de Oliveira - Histórias do Vovô Cascudo;
- Airton Gonçalves de Oliveira - O GATO DE BOTAS E BOMBACHAS;
- Airton Gonçalves de Oliveira - DORALICE, A MENINA DESCALÇA;
- Ari Da Silva Lopes - A CANÇÃO DE ASSIS;
- Dilmar Antonio Messias - AS AVENTURAS DO AVIÃO VERMELHO;
- Gabriel Henrique de Almeida - Sonhe comigo meu sonho transporte a um mundo qualquer;
- Yannikson Batista Mattos Pereira - A Cigarra e a Formiga: uma história de Besouro Shakespeare.

### **INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

- Jorge Hugo Souza Gomes - Plinc - A história de amor de Um Pingo D'Água (faltou encaminhar cópia do comprovante de registro profissional do elenco e equipe técnica);
- Ari Da Silva Lopes - O URSO COM MÚSICA NA BARRIGA (cópia dos documentos de registro profissional ilegíveis);
- Cleia Regina Haubert - O Encantador de Fantasmas (faltou cópia do documento de registro profissional da equipe técnica e breve currículo dos integrantes está incompleto);
- CIRCO - Não houve inscrições para esta categoria.

## **DANÇA**

### **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

- Luziana Cavalli de Oliveira - Aféfé Sisé performance Afro;
- Rafaela Machado - Mostra de Inverno 2025;
- Fernanda Sesterheim - Que eu saiba ser luz quando tudo ao meu redor for escuridão;
- Kynaê Primon Narciso - Mãe;
- Silvana d'Avila Ferrarelli - Faraós: Mulheres do Egito;
- Ana Maria Monjeló Medeiros - Dezoito Estações de Outono;
- Bruno da Rosa Cunha - Un burrito que me lleve;
- Caroline Teixeira - SINA;
- Fernando Quinteros Muniz - A Finitude da Carne;
- Karina d'Avila - POA DANÇA JAZZ;
- Gabriela Castro dos Santos - ENGRENAGEM;
- Cláudia Pereira da Costa - Alma que baila.

### **INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

- Luciana Ibarra dos Santos Sperb - Voxel (faltou encaminhar cópia do comprovante de registro profissional/drt do técnico de iluminação).

## **MÚSICA**

### **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

- André Paz Peres - Todo Artista É Um Egocêntrico;
- Deborah Finocchiaro - Benção Poetinha;
- Gilmar Alexandre Colares dos Santos - Festa para um Rei Negro - Tributo à Jair Rodrigues;
- Matheus Knob Wendt - Matheus Wendt - Show de um ano de lançamento do álbum Long Story Short;
- Alessandra Dietrich - Sandro Cartier - Tudo a seu tempo;
- Luciana Manica Hoeltz - Menina de Tranças e Cabelos Brancos;
- Clara dos Santos Bruno - Aos Trancos e Barrancos;
- Gabriela Lery Borges - Mulheres Apaixonadas;
- Ana Clara Gleich Matielo Lemos - Amiga;
- Thiago Ramil Magalhães - Insistir em Acreditar;
- Luiz Antonio Goelzer Meira - "Grossroads";
- Artur Peluso Waismann - Se Acostumar;
- Atilio Alencar de Moura Corrêa - Show LaVaca de Clarissa Ferreira;
- Miguel Besnos - "This Machine Kills Fascists": Recital de Violão com Miguel Besnos.

### **INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

- Kevin Brezolin - Continente (Anexo II preenchido incorretamente).

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 24.0.000121109-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADA:** A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 29.556.151/000.1-02.

**CONTRATO:** SECON 94292/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação e prestação de serviços em edificação temporária convencional, para realização das festividades do Carnaval 2025, incluindo recursos humanos, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de março de 2025, no Complexo Cultural do Porto Seco, na cidade de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

**MODALIDADE:** PE 005/2025 - LOTE 4.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01001.004102.33903923.1500001001.

**VALOR:** O valor máximo total da contratação é de R\$ 799.900,00 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), sendo R\$ 131.782,00 (cento e trinta e um mil setecentos e oitenta e dois reais) referente à prestação de serviços, R\$ 176.889,10 (cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) referente ao emprego de material e R\$ 491.228,90 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente à utilização de equipamentos, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura.

## EDITAL

### DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 592/2025 PROCESSO 24.0.000143232-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2025 para a execução de projetos junto à Coordenação de Música, conforme discriminado abaixo:

ENTIDADE	EMENDA	VALOR	OBRA/AÇÃO	NÚMERO SEI
INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE-EDUCAÇÃO	592/2025	R\$ 37.888,00	Instrutores para aulas de Clarinete, Trompete e violoncelo, e aquisição instrumentos musicais (violino).	24.0.000143232-6

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Música - SMC, para o *e-mail* [cm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cm@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

## EDITAL

### DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 397/2025 PROCESSO 24.0.000143181-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização

de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2025 para a execução de projetos junto à Coordenação de Música, conforme discriminado abaixo:

ENTIDADE	EMENDA	VALOR	OBRA/AÇÃO	NÚMERO SEI
INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE-EDUCAÇÃO	397/2025	R\$ 40.000,00	Contratação de Instrutora, teoria e percepção musical I, Regência do coro IPDAE e aquisição de uniformes.	24.0.000143181-8

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Música - SMC, para o e-mail [cm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cm@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 094/2024**

**PROCESSO 24.10.000006471-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de materiais em ferro galvanizado e bronze.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 32, 36, 37, 38 E 44.**

**EMPRESA:** FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 220.279,70.

**ITENS 1, 17, 18, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43.**

FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** Multimáquinas Peças e Serviços Ltda – EPP.

**PROCESSO SEI 21.10.000009806-0.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000009806-0.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em Contrato de execução de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção feral em limpadoras de esgoto de diversas marcas e tipos de propriedades do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**VALOR:** R\$ 335.596,60.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

**ANDERSON FIORINI VIANNA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

**PROCESSO SEI 20.10.000003918-2.**

**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000003918-2.**

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos, itens novos e supressão em Contrato de execução de rede de esgoto sanitário – Arroio Passo das Pedras.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**ANDERSON FIORINI VIANNA**, Gestor de Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023

**PROCESSO 23.17.000000866-7**

**REGISTRO 1193.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.611.157/0001-89.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato 013/2023, referente à contratação de empresa para locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre (PLACAS: IZQ4J41).

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o Contrato 013/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 21/03/2025 a 20/03/2026.

**VALOR:** O valor permanece em R\$ 241.533,48 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001.002217.1.753.140.001.5140.33.90.39.62.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 639/2022 - Lote 2.

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE



## EXTRATO DE ADITIVO I DE CONTRATO

PROCESSO 23.13.000009818-7

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL SA.

**CNPJ:** 00.000.000/000191.

**OBJETO:** Renovação do Contrato 012/2024 para prestação de serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN, pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF. Contrato registrado sob nº 040/2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar de 05/03/2025.

**BASE LEGAL:** Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

RESULTADO FINAL

PROCESSO 23.12.000001749-0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a contratação de *link* corporativo para acesso *internet*, lote 01, é a empresa Claro S/A.

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.295,04.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### EXPEDIENTE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** Jorge Antônio Dornelles Carpes

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)